

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA REITORIA N. 0018 /2012

Constitui o Grupo Técnico de Avaliação da Comissão Própria de Avaliação da Universidade de Brasília.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições; de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Universitário n. 1/2009, de 2/2/2009; em cumprimento ao estabelecido no Ato da Reitoria n. 356/2010, de 10/2/2010, e em atenção ao disposto no Memorando 084/DPO, de 23/2/2011 (UnBDoc n. 17500/2012),

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir o Grupo Técnico de Avaliação (GTA), integrante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Brasília, com os seguintes membros:
- I José Carlos Resmini Figurelli (DPO) – na função de Coordenador;
 - II Rivany Borges Beú (titular) e Marcos da Silva Alves (suplente): Representantes do Decanato de Ensino de Graduação;
 - III Célia Ghedini Ralha (titular) e Márcia de Aguiar Ferreira (suplente): Representantes do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - IV Jodette Guilherme Amorim: Representante do Decanato de Extensão;
 - V Fernando José Barbato Couto: Representante do Decanato de Administração;
 - VI Mendel de Almeida Queiroz (titular) e Irene Oliveira de Araújo (suplente): como Representantes do Decanato de Assuntos Comunitários;
 - VII Cláudia Rosana Vasconcelos de Araújo (titular) e Rosana Fernandes Sottovia (suplente): Representantes do Decanato de Gestão de Pessoas;
 - VIII Ormezinda Maria Ribeiro (titular) e Vilma Reche Correa (suplente): Representantes do CESPE;
 - IX Jacir Luiz Bordim (titular) e José Carlos Pena Gonzáles (suplente): Representantes do Centro de Informática;
 - X Júlio César Goulart Garay: Representante da Secretaria de Assuntos Acadêmicos;
 - XI Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva (titular) e Wilson Ramos Samarcos (suplente): Representantes da Prefeitura do *Campus*.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 0157/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.


João Batista de Sousa

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

C/c: VRT, Decanatos e demais Membros da Comissão.